

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS

Atividades Extensionista

PROJETO/AÇÃO (2/2023)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

PROGRAMA () PROJETO (X) CURSO () OFICINA ()
EVENTO () PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS () AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL ()

Área Temática:

Direitos Humanos.

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):

UNIPROCESSUS - Unidade Asa Sul.

Título:

Direitos dos Estrangeiros no Território Brasileiro.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

2. Identificação dos Autor(es) e dos Articulador(es)

CURSO: Direito/ Atividade Extensionista:

Teoria Geral do Direito – TGD.

Coordenador de Curso

NOME: Adalberto Nogueira Aleixo.

Articulador(es)/Orientador(es):

NOME: Lourivânia de Lacerda Castro.

Alunos(as)/Equipe**NOME/Matrícula/Contato:**

1. **NOME:** Emanuelle da Conceição Lima
Mat.: 2320010000082
E-mail: emanuellelima400@gmail.com
Telefone: (61)99421-5340
2. **NOME:** Mirela Maciel Teles
Mat.: 2320010000164
E-mail: mirelamteles@gmail.com
Telefone: (61)99870-7108
3. **NOME:** Sandro Bacelar Carvalho Santana
Mat.: 2320010000139
E-mail: bacelapc@gmail.com
Telefone: (61)99654-7490

3. Desenvolvimento

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

3.1 - Fundamentação Teórica

O Comitê Nacional para os Refugiados (Conare) é um órgão colegiado, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, que delibera sobre as solicitações de reconhecimento da condição de refugiado no Brasil.

De acordo com a Lei 9 474/1997 Art. 5º, o refugiado gozará de direitos e estará sujeito aos deveres dos estrangeiros no Brasil, ao disposto nesta Lei, na Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951 e no Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados de 1967, cabendo-lhe a obrigação de acatar as leis, regulamentos e providências destinados à manutenção da ordem pública.

Segundo o portal da Agência da ONU para Refugiados – ACNUR, pessoas refugiadas devem ter acesso à assistência médica. Pessoas refugiadas adultas devem ter direito a trabalhar. Nenhuma criança refugiada deve ser privada de escolaridade. Os refugiados também têm responsabilidade e obrigações, entre elas a de respeitar as leis do país que os acolhem.

3.2 Apresentação:

- Considerando que periodicamente adentram no território brasileiro muitas pessoas de origem estrangeira, é importante divulgar a estas pessoas e a todos aqueles que possuem contatos com elas, quais são os seus direitos previstos na legislação brasileira, a fim de que possam efetivamente exercê-los.

3.3 Justificativa:

- Conforme o Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH) em 2020, foram atendidos 8.028 imigrantes e refugiados, sendo que 3.297 foram atendidos pelo escritório em Brasília e 4.731 pelo IMDH Solidário, em Roraima. Desde o

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

surgimento, o instituto já ajudou mais de 20 mil pessoas, provenientes de 120 países. Com base nisso há a necessidade de disponibilizar alternativas, meios e programas direcionados aos refugiados com propósito de inseri-los no contexto socio-econômico-cultural brasileiro.

4. Objetivos:

4.1 Geral

- Informar a população estrangeira em território brasileiro, acerca de seus direitos e de como garanti-los.

4.2 Específicos

- Inserir os estrangeiros, refugiados ou não, no contexto sócio-econômico-cultural brasileiro.
- Auxiliar os estrangeiros na ambientação com a Língua Portuguesa, de modo a contribuir com o aprimoramento dos aspectos linguísticos da leitura, da escrita e da oralidade.
- Planejar, um curso de Língua Portuguesa para estrangeiros. Para tanto, o projeto busca identificar voluntários, maiores de 18 anos, com ensino médio completo, que tenham disponibilidade, sem fins lucrativos, de ministrar presencialmente, aulas de Língua Portuguesa, em Instituição Educacional já previamente definida – UNIPROCESSUS – Unidade Asa Sul, material de apoio gratuito, ao maior número possível de refugiados do DF e cidades do entorno, com idade igual e/ou superior a 18 anos.

5. Metas:

- Elaborar uma cartinha informativa sobre os direitos dos estrangeiros no Brasil.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

- Identificar o número de voluntários disponíveis e capacitados para o projeto, por meio da aplicação de um questionário.
- Identificar o número de refugiados interessados em aderir ao curso.

6. Resultados esperados:

- Conseguir o maior número possível de voluntários para ministrar gratuitamente as aulas aos refugiados interessados.
- Identificar refugiados domiciliados no DF e cidades do entorno interessados em participar das aulas.
- Alcançar o maior número possível de estrangeiros, para dar-lhes acesso aos direitos conferidos pela legislação brasileira, assim como quais os órgãos que os asseguram.

7. Metodologia:

- Pesquisa em formulário específico de verificação de disponibilidade de voluntários e identificação de refugiados interessados em serem atendidos.
- Disponibilidade do Instagram da Instituição Parceira – UNIPROCESSUS, para verificação do resultado da pesquisa.
- Agendamento, visitação e entrevista realizada à ACNUR Brasil – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, com funcionário responsável por assuntos direcionados aos refugiados.
- Elaboração de cartilha com informações sobre direitos dos refugiados

8. Cronograma de execução:

DATA DE INÍCIO: 07/08/2023.

DATA DE TÉRMINO: 27/11/2023.

Evento	Período	Observação
--------	---------	------------

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Formação do grupo e escolha do tema do projeto.	07/08/23 à 14/08/23	03 alunos
Criação do formulário para busca dos voluntários.	14/08/23 à 21/08/23	Concluso
Divulgação do formulário por meio do Instagram da UNIPROCESSUS.	28/08/2023	Concluso
Contato telefônico/E-mail ACNUR Brasil – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados Telefone: (61) 3044-5744 E-mail: (brabr@unhcr.org).	30/08/2023	Sem êxito.
Acompanhamento e conhecimento do resultado da pesquisa.	11/09/2023	Concluso
Início da elaboração da cartilha	25/09/2023	Substituída por cartaz.

9.Considerações finais:

- Este projeto iniciou-se com o objetivo de ministrar aulas de Língua Portuguesa para estrangeiros refugiados domiciliados no DF e cidades do entorno, contudo, em função do pequeno número de respostas de voluntários disponíveis apurados na pesquisa realizada, tornou-se necessário de outro modelo extensionista que fosse viável de implementação no semestre em curso. Por esta razão optamos por uma cartilha informativa, embora esta tenha sido substituída por alguns cartazes contendo o mesmo conteúdo e disponibilizado na Instituição parceira.
- A ideia do projeto em questão ficará à disposição de futuros alunos interessados em dar continuidade e/ou implementação do Curso de Língua Portuguesa nesta instituição educacional.
- A Professora Lourivânia, articuladora/orientadora do referido projeto, disponibilizará as informações deste trabalho digitalmente nas instituições interessadas e propensas ao sucesso do empreendimento.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

10. Referência Bibliográfica:

- <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio/institucional#:~:text=O%20Comit%C3%AA%20Nacional%20para%20os,condi%C3%A7%C3%A3o%20de%20refugiado%20no%20Brasil.>
- <https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/dados-sobre-refugio-no-brasil/>
- <https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2021/07/4936666-imigrantes-recomecam-a-vida-no-df-com-assistencia-e-trabalho.html>